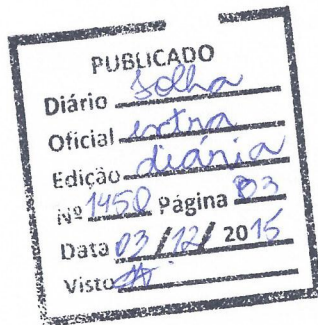




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

## LEI Nº 1607/2015



**Ementa** - Autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, crédito adicional especial no valor de R\$300.000,00 para os fins que especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
13001 - Divisão de Planejamento Ambiental, Limpeza e Produção Vegetal e Arborização	
18.451.0019.1063 - Programa Municipal de Melhoria do Aterro Sanitário	
581 - 4490510000 - 00000 - Obras e Instalações	100.000,00
582 - 4490510000 - 00511- Obras e Instalações	200.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito aberto no Art. 1º, será utilizado como recurso, o definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, proveniente do superávit financeiro apurado nas seguintes fontes de recursos.

Fonte de Recursos	Valor R\$
Fonte 00000 Recursos Ordinários	100.000,00
Fonte 00511 Taxas pela prestação de serviços	200.000,00
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2015.

**-BRAZ RIZZI-**

Prefeito